

## **Processo Seletivo Simplificado**

### **Agente Comunitário de Saúde em Maricá**

**Unidades de atuação: CMS Itaipuaçu (Barroco), USF Carlos Marighella, USF Elenir Umbelino, USF Jardim Atlântico, USF São José I e USF Santa Rita.**

A Organização Social de Saúde (OSS) **INSTITUTO GNOSIS**, no município de Maricá, em parceria com a Prefeitura de Maricá (Secretaria Municipal de Saúde), está realizando **Processo Seletivo** para o **preenchimento de vagas** e a formação de **cadastro reserva** em Unidade Básica de Saúde pelo regime celetista (CLT).

São oferecidas oportunidades para atuação na **Estratégia de Saúde da Família (ESF)** nos seguintes cargos:

#### **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**

**Atenção:** Para ser um Agente Comunitário de Saúde (ACS) o candidato deve ser residente do território adscrito. O candidato que não residir no território estará automaticamente eliminado do processo seletivo.

#### **No ato da inscrição o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:**

- Documento de identidade (Original e cópia);
- Comprovante de residência dos **últimos três meses**, podendo ser em nome próprio, dos pais ou cônjuge (Mediante apresentação da certidão de casamento ou união estável). Serão aceitos, comprovantes de **água, luz, telefone fixo, internet/tv por assinatura, contrato de locação** (Obrigatório apresentação original e cópia);
- Comprovante de escolaridade (Original e Cópia, necessário possuir ensino médio completo)
- Ficha cadastral preenchida (Vide anexo II)

O candidato que não apresentar os documentos listados acima, estará automaticamente eliminado do processo seletivo, não sendo possível, a realização do cadastro.

**As vagas são extensivas aos profissionais portadores de deficiência, mediante a apresentação do laudo médico (original e cópia) no ato da inscrição.**

**Obs.:** Para candidatos que são/foram colaboradores do Instituto Gnosis em Maricá: É vedada a participação de candidatos com histórico de orientação de conduta, advertência, suspensão ou qualquer outra sanção administrativa ou técnica do Instituto Gnosis.

**Consideram-se atividades do Agente Comunitário de Saúde, de acordo com a PNAB (Política Nacional de Atenção Básica) 2017:**

I - Trabalhar com adscrição de indivíduos e famílias em base geográfica definida e cadastrar todas as pessoas de sua área, mantendo os dados atualizados no sistema de informação da Atenção Básica vigente, utilizando-os de forma sistemática, com apoio da equipe, para a análise da situação de saúde, considerando as características sociais, econômicas, culturais, demográficas e epidemiológicas do território, e priorizando as situações a serem acompanhadas no planejamento local;

II - Utilizar instrumentos para a coleta de informações que apoiem no diagnóstico demográfico e sociocultural da comunidade;

III - Registrar, para fins de planejamento e acompanhamento das ações de saúde, os dados de nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde, garantido o sigilo ético;

IV - Desenvolver ações que busquem a integração entre a equipe de saúde e a população adscrita à UBS, considerando as características e as finalidades do trabalho de acompanhamento de indivíduos e grupos sociais ou coletividades;

V - Informar os usuários sobre as datas e horários de consultas e exames agendados;

VI - Participar dos processos de regulação a partir da Atenção Básica para acompanhamento das necessidades dos usuários no que diz respeito a agendamentos ou desistências de consultas e exames solicitados;

VII - Exercer outras atribuições que lhes sejam atribuídas por legislação específica da categoria.

**INFORMAÇÕES DA VAGA**

**Função:** Agente Comunitário de Saúde

**Salário:** R\$ 2.640,00 + R\$ 264,00 Insalubridade

**Carga Horária:** 40h semanais – Vínculo CLT

**Benefícios:** Vale alimentação ou refeição de **R\$25,00/dia trabalhado.**

**VAGAS:**

- Todos os candidatos aprovados entrarão no banco de cadastro reserva e poderão ser admitidos, quando houver vaga, seguindo a ordem de classificação.
- Após convocado para admissão, o candidato aprovado deverá se apresentar para admissão no dia, horário e local informados pelo Instituto Gnosis. Caso não se apresente nos prazos informados pelo Instituto, o candidato estará automaticamente desclassificado.

**REQUISITOS E QUALIFICAÇÕES**

São considerados requisitos obrigatórios para se inscrever neste processo seletivo:

- Residir no território adscrito da Unidade para qual deseja se inscrever;
- Ter o Ensino Médio Completo;
- Ter conhecimentos básicos de informática, principalmente pacote Office;
- Ser maior de 18 anos;
- Estar em dia com as obrigações militares e eleitorais.

## ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

As etapas do processo serão divididas em:

- 1ª Etapa: Inscrição – Inscrição na unidade de saúde do território adscrito
- 2ª Etapa: Entrevista técnica e comportamental.

ETAPA	PRAZO	LOCAL
Informações do Processo Seletivo	07/09/23	<a href="https://www.institutognosis.org.br/">https://www.institutognosis.org.br/</a>
Inscrição no processo seletivo	12 a 20/09/23	Unidade de Saúde da Família do território
Divulgação dos candidatos inscritos	21/09/23	<a href="https://www.institutognosis.org.br/processos-seletivos">https://www.institutognosis.org.br/processos-seletivos</a>
Convocação para Entrevista técnica	A definir	<a href="https://www.institutognosis.org.br/processos-seletivos">https://www.institutognosis.org.br/processos-seletivos</a>
Entrevista Técnica	A definir	Sede do Instituto Gnosis em Maricá
Divulgação dos candidatos aprovados na entrevista técnica.	A definir	<a href="https://www.institutognosis.org.br/processos-seletivos">https://www.institutognosis.org.br/processos-seletivos</a>

## INSCRIÇÕES

Observações:

**Para realizar a inscrição é necessário que o candidato possua uma conta de e-mail ativa da Google (Gmail).**

**A conta deverá estar em nome do candidato, e não será permitido o auxílio para criação, acesso e/ou recuperação da conta no ato da inscrição.**

As inscrições serão realizadas exclusivamente na Unidade de Saúde da Família do território adscrito, no período de **12 a 20/09/2023 (Verificar o dia de cada unidade)**, tendo como pré-requisito a validação pelo profissional da Unidade que o candidato reside no território.

No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar além dos documentos obrigatórios, a ficha cadastral preenchida, que consta no anexo II, deste processo seletivo.

Após a validação dos documentos e informações, o candidato deverá realizar sua inscrição na própria unidade e receberá ao final o protocolo de inscrição, para que possa acompanhar as próximas etapas do processo seletivo.

**Obs: Este protocolo de inscrição deverá ser mantido em posse do candidato, pois a apresentação do mesmo será obrigatória na etapa de entrevista técnica.**

**Cronograma de Inscrições:**

<b>Unidade</b>	<b>Data</b>	<b>Horário</b>	<b>Endereço</b>
CMS Itaipuaçu	12/09 a 13/09/2023	08:00 as 11:00 e 13:00 as 16:00	Rua Getúlio Vargas (antiga rua 2), lote 13, Quadra 04. Itaipuaçu.
USF Carlos Marighella	12/09 a 13/09/2023	08:00 as 11:00 e 13:00 as 16:00	Condomínio Minha Casa Minha Vida Itaipuaçu End: Rua Áustria s/n.
USF Jardim Atlântico	14/09 a 15/09/2023	08:00 as 11:00 e 13:00 as 16:00	End: Rua 36, Lt 01, Qd 206 - Jardim Atlântico, Itaipuaçu.
USF Santa Rita	14/09 a 15/09/2023	08:00 as 11:00 e 13:00 as 16:00	End: Rua 36, Qd 433 (esquina com rua 83). Jardim Atlântico.
USF Elenir Umbelino	19/09 a 20/09/2023	08:00 as 11:00 e 13:00 as 16:00	RUA Ary Spindola Quadra A lote 352- Centro – MARICA
USF São José I	19/09 a 20/09/2023	08:00 as 11:00 e 13:00 as 16:00	End: Rua 18, Jardim Ouro Mar. São José do Imbassaí.

**Obs.: O candidato que chegar a unidade após as 16:00, não poderá realizar o seu cadastro.**

**PONTUAÇÃO PARA CLASSIFICAÇÃO**

- Entrevista técnica e comportamental - **100 pontos**

\*O candidato que obtiver pontuação inferior a 60 pontos na entrevista técnica, será desclassificado do processo seletivo.

**EXCLUSÃO DO PROCESSO SELETIVO**

Será excluído do processo seletivo o candidato que, a qualquer momento:

- Não realizar qualquer etapa do processo seletivo;
- Apresentar declaração ou documentação falsa;
- Não apresentar qualquer documento descrito como obrigatório;
- Quando convocado, deixar de se apresentar ou não cumprir os prazos indicados;
- Mantiver conduta desrespeitosa com qualquer dos avaliadores, coordenadores ou profissionais incumbidos da realização das etapas do processo seletivo;
- Não alcançar a pontuação mínima exigida na etapa de entrevista técnica.

**CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO**

Os candidatos serão convocados por ordem de classificação, conforme o resultado final e conforme a necessidade de reposição de Agente Comunitário de Saúde e a abertura de novas vagas.

## VALIDADE

O processo seletivo terá validade de 6 (Seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

A partir da prorrogação, o mesmo poderá ser encerrado a qualquer momento, ficando esta decisão a critério do Instituto Gnosis.

## DISPOSIÇÕES FINAIS

- A aprovação neste processo seletivo não assegura o direito de ingresso automático para a função ao qual se inscreveu, mas, apenas a expectativa de ser nele admitido quando houver a vaga, seguindo a ordem de classificação, conforme a respectiva área.

- A OSS INSTITUTO GNOSIS se reserva o direito de promover correções que se fizerem necessárias, em qualquer fase do Processo Seletivo ou posterior ao Processo, em razão de atos ou fatos não previstos, respeitados os princípios que norteiam a administração pública.

- O candidato, ao realizar sua inscrição, também manifesta ciência quanto à possibilidade de divulgação de seus dados em listagens e resultados no decorrer do processo seletivo. Não caberão reclamações posteriores neste sentido.

- A entrevista tem por objetivo avaliar o desempenho do candidato frente a situações problemas, em especial, os aspectos relacionados à formação acadêmica para o exercício da profissão e demais condições, motivação, liderança, iniciativa, criatividade, ética, organização, capacidade de comunicação, habilidade com trabalho em equipe.

- Não serão admitidos recursos para as Entrevistas.

- No ato da inscrição no processo seletivo e entrevista técnica, será necessária a apresentação dos documentos solicitados como requisitos obrigatórios, a não apresentação destes documentos, caracteriza na eliminação imediata do candidato.

- As informações fornecidas para o cadastro, são de total responsabilidade do candidato, não sendo possível a correção após a conclusão do formulário de inscrição.

- Em caso de empate em qualquer etapa do processo seletivo, o critério utilizado para desempate será a data de nascimento.

- Será admitida a inscrição de pessoa portadora de necessidades especiais, nos termos da Lei Municipal 2.111 de 10 de novembro de 1994, ficando o respectivo deferimento condicionado ao cumprimento do disposto na Lei Municipal n. 645 de 05 de novembro de 1984 e no Decreto Municipal n. 5.890 de 16 de junho de 1986. Assegurado às pessoas portadoras de necessidades especiais o direito de se inscrever neste Processo Seletivo Simplificado, desde que as funções sejam compatíveis com a deficiência. É considerada pessoa portadora de necessidades especiais aquela que se enquadra nas especificações do Decreto Federal 3.298 de 20/12/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02/12/2004. Participarão deste Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, a todas as etapas, ao horário, à nota mínima exigida para todos os demais candidatos, ordem de classificação e convocação.

- O candidato interessado pode se valer do canal de comunicação <https://www.institutognosis.org.br/fale-conosco> para enviar elogios, dúvidas, críticas, sugestões ou reclamações.